

PORTARIA Nº 155/2023/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 021/2023 - BRUNO BORGES DE SOUZA, CNPJ nº 33.559.602/0001-32.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da 20ª Ciretran de Alta Floresta - MT

I- Fiscal Titular: Letícia Muller Andres - Matrícula nº 309035

II -Fiscal Substituto: Whyldson Figueiredo Pintel - Matrícula nº 140500

III- Gestor Titular: Letícia Muller Andres - Matrícula nº 309035

IV- Gestor Substituto: Whyldson Figueiredo Pintel - Matrícula nº 140500

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27294, em 05 de julho de 2018, pág. 145 a 149, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2023.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 001/2021/MTI/SESP

CEDENTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-MTI

CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o **1ºADITIVO** de prazo da cessão do empregado público, processo **MTI-PRO-2023/00062**, pertencente ao quadro de pessoal da CEDENTE, terá sua vigência de **01/04/2023 a 31/03/2025** conforme anexo único, haja vista a manutenção da seção da empregada no órgão cessionário, podendo ser prorrogado e/ou alterado a critério das partes de acordo com as formalidades legais segundo decreto nº840 de 22/01/2021.

ANEXO ÚNICO

MATRICULA	NOME DO EMPREGADO	CARGO
875845	ANDRÉ LUIZ RABELLO DA SILVA	ANALISTA DE T.I.
874955	ARTHUR GUSTAVO BRITO DE FARIA	TECNICO DE T.I.
875762	BRUNO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	ANALISTA DE T.I.
875787	FERNANDO FERNANDES NERI	ANALISTA DE T.I.
875844	GILBERTO COLOGNESE VALANDRO FILHO	ANALISTA DE T.I.
086141	ODILON APARECIDO DE OLIVEIRA	AGENTE. ADM. OPER.
087280	PAULO ROBERTO CHAPARRO	ANALISTA DE T.I.
872927	ROSANA APARECIDA DA C. MARQUES	AGENTE TÉC. OPER.
875218	WALMIR AKIHIRO ORIBE	ANALISTA DE T.I.
086570	WANGELA ALVES AMORIM	TÉC.ADM E FIN.
875842	WILLER SONDREI OLIVEIRA SILVA	ANALISTA DE T.I.

PORTARIA Nº 054/2023/MTI

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que todos os empregados públicos cumpriram os requisitos estabelecidos no artigo 32 do Regimento de Gestão de Pessoas vigente, homologado em 16/08/2012 (PCCS/MTI) - Delegacia Regional do Trabalho;

Considerando que a empregado **Fabio da Rocha Zanini**, cumpriu o interstício necessário para a progressão de CLASSE (horizontal), de acordo com o Art. 30 do Regimento de Gestão de Pessoas supracitado;

Considerando a Manifestação nº 002511/2023/UNIJUR/MTI, opinando pelo deferimento do direito à Progressão Funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Progressão Funcional por **CLASSE (HORIZONTAL)** da classe 5-B para a **classe 5-C**, do empregado público **Fabio da Rocha Zanini**, no cargo de Analista de T.I, a partir de 26/01/2023, com efeitos financeiros a partir de 26/01/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 22 de março de 2023.

Cleberon Antônio Sávio Gomes
Diretor-Presidente Interino da MTI

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 004/2023

Origem: Pagamento Indenizatório - Processo nº 0527/2023 - SIGADOC

Prestador: Empresa Sawage de Segurança e Vigilância LTDA

Tomador: Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT

Objeto: Pagamento indenizatório em razão da prestação de serviços de segurança e vigilância dos imóveis localizados na Rua Cinquenta e Cinco, nº 454, bairro Boa esperança - Cuiabá MT - CEP: 78068-720 e na Rua do Pintado, bairro Ponte Nova, s/nº, Várzea Grande MT - CEP: 78115-805, com objetivo de fazer a segurança do escritório Central, escritório local e conjunto de laboratórios da EMPAER MT, nos Municípios de Cuiabá e Várzea Grande MT, referente ao mês de fevereiro de 2023.

Valor total: R\$ 42.236,67 (quarenta e dois mil e duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Fundamento Legal: Lei 13.303/2016

Assinam: Pela EMPAER MT a Sr.ª **Flávia de Souza Almeida** Diretora de Administração Sistêmica - Ordenadora de Despesa (Portaria Nº 068/2019) e pela Empresa Sawage de Segurança e Vigilância LTDA o Sr. **Angelo Roberto Jacomini**, representante legal.

Cuiabá - MT, 22 de março de 2023.

FLÁVIA DE SOUZA ALMEIDA
Diretora de Administração Sistêmica
EMPAER MT
(original assinado)

PORTARIA Nº 025/2023/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a portaria 162/2021, que designou o empregado Fabrício Tomaz Ramos - matrícula 1565, Técnico de Nível Superior, para exercer a função de Coordenador de Assistência Técnica e Extensão Rural - COATER, da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, Nível DAC - 05, com seus efeitos a partir de 20 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMpra-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural EMPAER-MT, Cuiabá-MT, 22 de março de 2023.

RENALDO LOFFI
Diretor Presidente
EMPAER- MT
(original assinado)